



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Da:** Secretaria Municipal de Saúde

**Para:** Departamento de Licitação

**Encaminhamento:** Pregoeira Ou Presidente Da Comissão Permanente Da Licitação

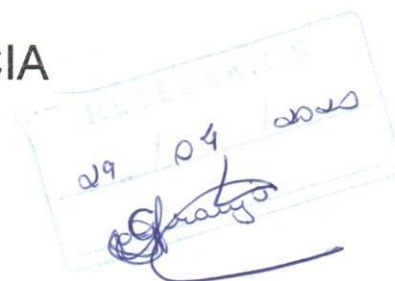
**Assunto:** Aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar

**Objeto:** Formalização de **Processo Licitatório de Registro de preço** para Aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar, para atender as demandas da secretaria de saúde, do Município de Arcos/MG.

**Justificativa:** A formalização do processo tem por objetivo a aquisição de bens para Secretaria de saúde, para atendimento a serviços a serem realizados para o Município de Arcos/MG.

### Da Especificação do Objeto:

Item	Descrição do Produto	Qnde de Serviço	Unidade de Medida
01	Alteplase (Actikyse) 50mg – 01 frasco ampola com 2,3 de pó liofilizado + 01 frasco com 50 ml de diluente + 01 cânula e transferência	20	Frasco
02	Haste Flexível com pontas de algodão	50	Caixa c/ 75 unidades
03	Cloridrato de Tetracaína 1% + cloridrato de fenilefrina 0,1% solução oftálmica estéril frasco 10ml	24	Frasco
04	Dimenidrato 3mg/ml + Cloridrato de Piridoxina 5mg/ml + Glicose 100mg/ml + Frutose 100mg/ml ampola 10ml	5.000	Ampola
05	Nifedipino 10mg cápsulas gelatinosas	600	Caixa c/ 60 comprimidos
06	Propatilnitrato 10mg comprimidos	100	Caixa c/ 50 comprimidos
07	Sulfato de magnésio 10% frasco 10ml	100	Ampola 10 ml
08	Saquinho strong número 04 ou 03	200	Pacote c/ 500 unidades



2796,58

2,19

11,70

4,06



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

**Requisitos Necessários:** Toda documentação necessária estará contida no Edital, no site da Prefeitura Municipal de Arcos.

### **Condições de Execução:**

A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (quinze) dias corridos a partir do recebimento da ordem de compra.

É obrigatório entregar a nota fiscal junto com a entrega do produto. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por email para fim de recebimento.

A entrega dos produtos será feita no Almojarifado da Saúde da Prefeitura – Rua Jarbas Ferreira Pires, nº 33, segundo andar, Bairro Centro Arcos, MG, ou em outro endereço informado na Ordem de Compra, podendo ser no perímetro urbano e zona rural do Município.

O horário de funcionamento para entrega é de 7h as 11h e de 12h as 16h, de segunda-feira a sexta-feira, ou outro horário estipulado na ordem de compra.

As Secretarias ou Departamentos requisitantes, não autorizarão a entrega fora do horário de funcionamento.

A empresa ficará responsável pela entrega dos produtos, mesmo em locais que contenham mais de 1 (um) piso.

No caso de reprovação do produto, a empresa terá 05 (cinco) dias corridos para regularização do mesmo. A retirada do produto é por conta da Contratada.

Os produtos devem ser entregues com no máximo 1/3 (um terço) da validade transcorrido, sob pena de devolução. Para itens como máquinas e equipamentos, deverá ter garantia de pelo menos 6 (seis) meses pelo fornecedor a partir da data de entrega.

A entrega dos produtos será parcelada, de acordo com a demanda de cada Secretaria, informado na ordem de compra.

**Gestão e Fiscalização do Contrato:** O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficará a cargo do fiscal do contrato, indicado pelo Secretário Responsável por cada Secretaria, onde poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito. Se o secretário não designar o gestor de contrato de sua respectiva secretaria, ele mesmo será o gestor.

**Forma de Pagamento:** O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da entrega do produto e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de compra.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

É vedada a realização de pagamento antes da entrega do produto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

As condições completas para pagamento estarão contidas no edital.

### Condições Gerais:

É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

Reserva-se o direito da Contratada em não aceitar o serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Arcos, 29 de abril de 2020

*João Júlio Cardoso*

SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DE SAÚDE - ARCOS - MG

**João Júlio Cardoso**  
Secretário Municipal de Saúde





# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

*Medicamentos  
d. assado*

*(uso hospitalar)  
33.2111*

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Da:** Secretaria Municipal de Saúde

RECEBEMOS  
21/07/2022  
Manus

**Para:** Departamento de Licitação

**Encaminhamento:** Pregoeira Ou Presidente Da Comissão Permanente Da Licitação

**Assunto:** Aquisição de Medicamentos para Secretaria de Saúde

**Objeto:** Formalização de **Processo Licitatório de Registro de preço** para Aquisição de Medicamentos, para atender as demandas da secretaria de saúde, do Município de Arcos/MG.

**Justificativa:** A formalização do processo tem por objetivo a aquisição de bens para Secretaria de saúde, para atendimento a serviços a serem realizados para o Município de Arcos/MG.

### Da Especificação do Objeto:

Item	Descrição do Produto	Qnde de Serviço	Unidade de Medida
01	Ácido Ascórbico 100mg/ml	10.000	amp
02	Biperideno 5mg ampola 1ml	200	amp
03	Bultibrometo de escopolamina 20mg	600	amp
04	Bromidrato de Fenoterol 5mg/ml Solução em gotas frasco com 20ml	500	fr
05	Cefazolina Sódica 1gr	400	amp
06	Cetoprofeno 100mg ampola 2ml	8.000	amp
07	Cinarizina 75mg – caixa com 30 comprimidos	25	cx
08	Cloreto de Suxametônio 500mg injetável	100	fr
09	Cloreto de Sódio 10% ampola 10ml	3.000	amp
10	Cloridrato de Amiodarona 50mg/ml – ampola 3ml	200	amp
11	Cloridrato de Bupivacaína s/v 5mg/ml – ampola 20ml	50	amp
12	Cloridrato de Clorpromazina 5mg/ml – ampola 5ml	200	amp
13	Cloridrato de Lidocaína 2% c/ vaso constritor frasco c/20ml	100	amp
14	Cloridrato de Ranitidina 25mg	8.000	amp
15	Dinitrato de Isossorbida sublingual 5 mg caixa c/30 comprimidos	5	cx



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

16	Dipirona Sódica 2ml	40.000	amp
17	Fenitoína 10mg/ml ampola 5ml	800	amp
18	Fosfato de Clindamicina 150mg/ml ampola 4ml	500	amp
19	Furosemida 10mg/ml ampola 2ml	2.000	amp
20	Haloperidol 5mg caixa c/20 comprimidos	15	cx
21	Metronidazol injetável (Via intravenosa) bolsa de 100ml	300	f 100
22	Nitroglicerina 50mg - ampola de 10ml	50	amp
23	Paracetamol solução 200 mg/ml – frasco de 15ml	400	fr
24	Pomada oftálmica clorafenicol+aminoácidos+ metionina + retinol – tubo com 3,5grs	50	tb
25	Solução de cloreto de sódio a 0,9% uso externo	11.000	f 500
26	Solução de glicose 5%, solução energética injetável 250ml	500	f250
27	Solução de glicose 5%, solução energética injetável 500ml	500	f 500
28	Succinato Sódico de Hidrocortisona 100mg – pó liófilo	3.000	fr
29	Sulfato de Atropina 0,250 mg	200	amp
30	Sulfato de Magnésio 10% - 10ml	200	amp
31	Sulfato de Magnésio 50% - 10ml	200	amp
32	Sulfato de Morfina 10mg ampola 1ml	800	amp
33	Tenoxicam 40mg + diluente ampola de 2ml	5.000	amp

**Requisitos Necessários:** Toda documentação necessária estará contida no Edital, no site da Prefeitura Municipal de Arcos.

### Condições de Execução:

A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento da ordem de compra.

É obrigatório entregar a nota fiscal junto com a entrega do produto. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por email para fim de recebimento.

A entrega dos produtos será feita no Almoxarifado da Saúde – Rua Jarbas Ferreira Pires nº 33, segundo andar, Bairro Centro Arcos, MG, ou em outro endereço informado na Ordem de Compra, podendo ser no perímetro urbano e zona rural do Município.

O horário de funcionamento para entrega é de 7h as 11h e de 13h as 16h, de segunda-feira a sexta-feira, ou outro horário estipulado na ordem de compra.

A Secretaria requisitante, não irá autorizar a entrega fora do horário de funcionamento.

A empresa ficará responsável pela entrega dos produtos, mesmo em locais que contenham mais de 1 (um) piso.

No caso de reprovação do produto, a empresa terá 05 (cinco) dias corridos para regularização do mesmo. A retirada do produto é por conta da Contratada.



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Os produtos devem ser entregues com no máximo 1/3 (um terço) da validade transcorrido, sob pena de devolução. Para itens como maquinas e equipamentos, deverá ter garantia de pelo menos 6 (seis) meses pelo fornecedor a partir da data de entrega.

A entrega dos produtos será parcelada, de acordo com a demanda de cada Secretaria, informado na ordem de compra.

**Gestão e Fiscalização do Contrato:** O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficará a cargo do fiscal do contrato, indicado pelo Secretário Responsável por cada Secretaria, onde poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito. Se o secretário não designar o gestor de contrato de sua respectiva secretaria, ele mesmo será o gestor.

**Forma de Pagamento:** O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da entrega do produto e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de compra.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

É vedada a realização de pagamento antes da entrega do produto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

As condições completas para pagamento estarão contidas no edital.

### Condições Gerais:

É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

Reserva-se o direito da Contratada em não aceitar o serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Arcos, 18 de Fevereiro de 2020.

  
**João Júlio Cardoso**  
Secretário Municipal de Saúde

*João Júlio Cardoso*  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DE SAÚDE - ARCOS - MG